





**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DO DIA MUNICIPAL DA  
MULHER RURAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o **Dia Municipal da Mulher Rural, a ser comemorado no dia 27 de agosto.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

  
**TARCISIO SILVA**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo N° 006133/2019**

**ABERTURA:** 27/12/2019 - 15:29:09

**REQUERENTE:** FRANCISCO TARCISIO SILVA

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MULHER RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Mariana Fugini*

PROTOCOLISTA



Processo nº.....: 006133/2019

Ao Gabinete do Vereador Francisco Tarcísio Silva.

### PARECER

Ao assumir o cargo de Procurador Geral desta casa de leis em 04/01/2021, localizei em carga na procuradoria o presente procedimento de projeto de lei sem o devido andamento.

Pois bem.

O *Regimento Interno* deste Legislativo preceitua em seu art. 120 que, *verbis*:

**Art. 120.** Ao encerrar-se a legislatura, as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas, com exceção das apresentadas por vereadores reeleitos para a nova legislatura.

**Parágrafo único.** As proposições dos vereadores reeleitos voltam a tramitar no mesmo estado onde se encontravam na data do encerramento da legislatura anterior, sendo convalidados os atos até então praticados.

Verificado no presente caso concreto que houve troca de legislatura e o titular da proposta foi reeleito, o procedimento deverá ter continuidade, sendo convalidados os atos até então praticados.

Contudo, em razão do lapso temporal desde a sua propositura, entendo prudente remeter o procedimento ao nobre vereador para que manifeste o interesse no seu prosseguimento ou arquivamento.

Assim, remeto ao gabinete do vereador para análise. Caso haja interesse no prosseguimento do projeto apresentado, solicito seja devolvido à procuradoria para providências.

Caso contrário, que siga os trâmites de arquivamento do procedimento, mediante solicitação à mesa diretora (art. 118 do regimento interno).

Atenciosamente.

Linhares (ES), 28 de janeiro de 2021.

**MÁRCIO PEREIRA PÁDUA**

Procurador Geral

Matrícula 6.859



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

A Secretaria Legislativa  
Da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Arquivamento de Projeto de Lei

Venho por meio deste informar que não tenho interesse, em dá prosseguimento ao **Projeto de Lei, sob o nº de protocolo 006133/2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MULHER RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Dessa forma, solicito o arquivamento de forma regimental.

P. Deferimento.

Linhares (ES), 12 de maio de 2021.

  
**TARCÍSIO SILVA**  
**VEREADOR**